



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 648, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2016, a Promotora de Justiça **LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA** da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina para a 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 217, de 30 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria n.º 01, de 15 de junho de 2016 (PA n.º 08191.071354/2016-16),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2016, a Promotora de Justiça **LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA** da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina para a 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Art. 2º A Promotora de Justiça ficará responsável pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

G:\Portif\PORTARIAS 2016\Remoção referente ao Aviso de Remoção de Promotoria n.º 01-2016\ Lais Cerqueira.doc

Publicada em 28/07/2016
Esta cópia confere com o original

SECSAD/GER/6J 27/JUL/2016 19:26:00/068